



TERMO DE REFERÊNCIA

**DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO
E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

Art. 6º, XXIII, "a"

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de arbitragem para modalidade Futebol de Campo, composta por um árbitro principal, dois bandeiras e um mesário	Jogos	150	R\$ 1.100,00	R\$ 165.000,00
02	Serviço de arbitragem para modalidade Futsal categorias Adulto: masculino e feminino, veterano e master.	Jogos	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
03	Serviço de arbitragem para modalidade Vôlei de quadra nas categorias adulto: masculino e feminino, categorias de base.	Jogos	120	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
04	Serviços de arbitragem para modalidade Futsal, categorias de Base.	Jogos	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de equipe de arbitragem para realização dos Campeonatos Municipais do próximo ano de **2026**.

O prazo do contrato será de 01(um) ano, a contar da assinatura de ATA do processo Licitatório, podendo esta ATA ser renovada sua anuidade e também seu quantitativo de números de jogos, por mais um ano.

O índice de reajuste é o IPCA.

js

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES**

Art. 6º, XXIII, "b"

Justifica-se A contratação de serviços especializados em arbitragem para a realização de campeonatos municipais em razão da necessidade de garantir a imparcialidade, a qualidade técnica e a organização adequada das competições esportivas promovidas pelo município. A presença de árbitros qualificados é essencial para assegurar que os jogos sejam conduzidos de acordo com as regras oficiais das modalidades envolvidas, proporcionando justiça e segurança para atletas, equipes e público. O objetivo da contratação é viabilizar competições estruturadas, promovendo a valorização do esporte local, o estímulo à participação da comunidade e o desenvolvimento de atletas.

A contratação se faz necessária, haja vista que é de extrema importância que se tenha empresa especializada em serviços de arbitragem, com profissionais capacitados para realizações dos jogos de Futebol de Campo, Futsal Masculino e Feminino Adulto, Futsal Categorias de Base, sendo que todos seus integrantes da equipe de arbitragem devam ser federados, a fim de garantir a imparcialidade, segurança e integridade do evento.

Portanto, a fim de cumprir as premissas institucionais de fornecimento de acesso pleno ao esporte e lazer, bem como de segurança e bem-estar, necessário a contratação de empresa com profissionais qualificados para que prestem serviço de arbitragem durante os jogos dos campeonatos municipais.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À
MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Art. 6º, XIII, "c"

A solução proposta é a realização de pregão eletrônico, para registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em Arbitragem, visando proporcionar as equipes participantes, a imparcialidade e equidade, segurança e integridade do evento, cumprimento das regras e regulamento do campeonato de Futsal 2026, bem como a qualidade técnica e profissionalismo dos integrantes da equipe de arbitragem.

A contratação pretende solucionar o problema seguinte: garantir que o Município tenha disponível serviço de arbitragem para apoio e suporte e vigilância para as realizações esportivas do Departamento Municipal de Desporto.

Sendo assim, analisando o caso, a opção é a contratação de empresa para realizar esse serviço, pois a alternativa se adéqua perfeitamente para atender à necessidade existente.

JRS

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, "d"

A contratada deverá comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal;
- Regularidade trabalhista
- Qualificação técnica e habilitação: no mínimo segundo grau completo comprovação de

participação em cursos de arbitragem para um bom desempenho de seus profissionais.

b) Capacitação dos profissionais: os profissionais designados deverão estar capacitados para função de árbitros, mesário e cronometrista e estarem regulamentados por entidades de arbitragem (Liga, Federação ou Confederação), se exigidos pelas regras locais.

c) Composição da equipe para cada partida a contratada deverá disponibilizar no mínimo:

01) um arbitro principal

01) um arbitro auxiliar

01) mesário/cronometrista

d) A contratada deverá garantir que os árbitros:

. atuem com ética, imparcialidade e isenção

. mantenham a conduta profissional durante toda competição

e) A equipe de arbitragem deverá estar todos uniformizados

f) Os árbitros que atuarem durante execução dos jogos, são de responsabilidade da empresa a ser contratada, incluindo alimentação e demais custos;

g) A fornecedora compromete-se a resolver, imediatamente, todos os problemas que venham a acontecer, dos serviços contratados. Caso ocorra alguma falta ou impossibilidade com algum árbitro, o mesmo deverá ser substituído de imediato;

h) Os funcionários deverão ter, obrigatoriamente, cursos de formação (segurança e primeiros socorros);

i) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

JRS

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6º, XXIII, “e”

Observação: O número de árbitros que serão necessários para utilização durante os eventos e o período da contratação (quantidade de jogos) serão informados à contratada no momento da solicitação, através de requisição com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

A contratada deverá manter a disposição o número mínimo de 03 árbitros, devendo compor o quadro de profissionais, dois árbitros sendo um principal e auxiliar, um mesário/cronometrista;

A contratada será responsável pela prestação de serviço arbitragem, devidamente uniformizados, com seus equipamentos de trabalhos, e deverá respeitar todos os horários e locais conforme for tratado previamente com a contratante.

A contratada deverá providenciar tudo que for necessário para efetivar a sua prestação de serviços de arbitragem, com cautela e agilidade, buscando evitar imprevistos que possam acarretar riscos aos participantes e munícipes nos eventos da Prefeitura, no que diz respeito ao serviço contratado.

Para que haja o desempenho almejado pela Administração, os serviços contratados deverão ser desempenhados por pessoas devidamente qualificadas para este tipo de trabalho.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 6º, XXIII, “f”

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Executivo Municipal, por intermédio da responsável pela Secretaria de Cultura Renata Amaral dos Santos e como fiscal o servidor(a) Jaqueline de Vargas da Silva (**matrícula nº3275-1/1**).

O fiscal dos contratos registrará, em relatório, todas as ocorrências, deficiências, irregularidades ou falhas porventura observadas na execução dos serviços e terá poderes, entre outros, para notificar a licitante vencedora, objetivando sua imediata correção.

Após executado o serviço será lavrado termo de recebimento assinado pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

JS

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6º, XXIII, “g”

O pagamento será efetuado a cada prestação de 30 jogos pela contratada e apresentação da nota fiscal.

O Prazo para pagamento de cada serviço/evento contratado será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de emissão da nota de empenho.

A realização do pagamento será conforme empenho e consequente nota fiscal da contratada, conforme laudo ou declaração da prestadora de serviços, emitido pela Secretaria responsável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6º, XXIII, “h”

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, para registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almejou-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6º, XXIII, “i”

No levantamento de preços foram levados em consideração os orçamentos e contratações similares de outras administrações, onde se presume possuir a empresa habilitada e tecnicamente capazes de executar o objeto deste contrato em órgãos públicos, para verificação da média unitária que estas fornecem seus produtos.

Segundo a média dos valores levantados e as quantidades a serem contratadas (tabela abaixo), por hora contratada, estima-se que o valor máximo da contratação ficará em:

PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de arbitragem para modalidade Futebol de Campo, composta por um árbitro principal, dois bandeiras e um mesário	Jogos	150	R\$ 1.100,00	R\$ 165.000,00
02	Serviço de arbitragem para modalidade Futsal categorias Adulto: masculino e feminino, veterano e master.	Jogos	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
03	Serviço de arbitragem para modalidade Vôlei de quadra nas categorias adulto: masculino e feminino, categorias de base.	Jogos	120	R\$ 270,00	R\$ 32.400,00
04	Serviços de arbitragem para modalidade Futsal, categorias de Base.	Jogos	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º, XXIII, "j"

Estima-se para a contratação almejada o valor praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: nº 1301206833903905

Jaqueline de Vargas da Silva
(Responsável pelo termo de referência)


RENATA AMARAL DOS SANTOS
 (Secretária de Esportes e Cultura)

ENCRUZILHADA DO SUL, 27 de novembro de 2025.